

TERMO ADITIVO 05/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA EDNEI DIAS PENICHE ME (INSIDE INTERNET)

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.011.024/0001-82, neste ato designada **Contratante**, por seu representante, o presidente DIEGO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 098.599.966-79, RG M-16.383.583 da SSP/MG.

CONTRATADA: EDNEI DIAS PENICHE ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.240.760/0001-27, com sede na Rua Martin Luther King, 169, bairro Vila Nova, Registro – SP, neste ato designada **Contratada** por seu representante legal Ednei Dias Peniche, CPF: 262.328.198-02.

As partes acima qualificadas celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETO

1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, nos termos previstos em sua cláusula do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2 – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 11 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – O valor do aditivo será de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4 – As despesas para exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária:

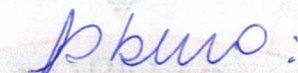
01 126 4010 4.010 – 3390 40 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – P. Jurídica – Ficha 67.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS

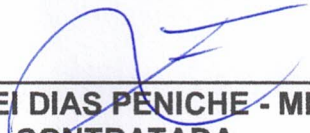
5 – As demais cláusulas do contrato 02/2021 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste termo.

5.1 - A **CONTRADA**, através do presente aditivo contratual, dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao contrato 001/2021.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de junho de 2021.



DIEGO JOSÉ RIBEIRO
Presidente da Câmara M. de São Gonçalo do Rio Abaixo
CONTRATANTE



EDNEI DIAS PENICHE - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Thalles V. B. Gomes CPF: 098.672.776-96

2) Elân G. Lima CPF: 255.98968-00